



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
PORTARIA 081/2016 E 128/2016

RESOLUÇÃO N°014/2016 - CCF

Florianópolis, 13 de julho de 2016.

Estabelece diretrizes para alterações de estrutura do Campus Florianópolis do IFSC.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, Art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 07/07/2016,

Considerando as finalidades, características e objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia inscritos na Lei 11.892/2008;

Considerando a estrutura administrativa prevista no Regimento Interno do IFSC;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 do IFSC, particularmente os capítulos 07 (Organização e Gestão de Pessoal) e 09 (Organização Administrativa);

Considerando Portaria nº 246/2016, do MEC, de 15 de abril, que estabeleceu o *modelo de dimensionamento* de cargos efetivos (EBTT e PCCTAE), Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas (FCC) para os Institutos Federais e definiu normas e parâmetros para implementação deste modelo;

Considerando que o Câmpus Florianópolis foi enquadrado como "**IF Câmpus 350**" e passa a ter a seguinte configuração quanto aos cargos efetivos, CD e FG: 35 TAE nível C; 95 TAE nível D; 70 TAE nível E; 350 professores EBTT; 01 CD-2; 05 CD-3; 10 CD-4; 10 FG-1 e 20 FG-2;

Considerando a aprovação na 241ª (Ducentésima quadragésima primeira) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes que orientem o Colegiado e a comunidade escolar do Câmpus Florianópolis quanto às proposições de alteração da estrutura administrativa do Câmpus prevista no Regimento Interno;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
PORTARIA 081/2016 E 128/2016

Art. 2º As proposições de alteração de estrutura administrativa prevista no Regimento Interno do Câmpus Florianópolis podem ser encaminhadas a qualquer tempo para apreciação e deliberação do Colegiado, com posterior submissão à Assembleia Geral do Câmpus;

Parágrafo único. Uma vez aprovada a proposição, o Colegiado do Câmpus encaminhará para o Conselho Superior do IFSC;

Art. 3º As proposições de mudanças de estrutura administrativa devem ser encaminhadas ao Colegiado do Câmpus em conjunto com as justificativas, que deverão estar referenciadas nas seguintes diretrizes:

- I – Contribuir para atender às finalidades, características e objetivos previstos no Regimento Geral do IFSC, de acordo com a Lei 11.892/2008;
- II – Contribuir para consolidação dos objetivos estratégicos expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSC;
- III – Contribuir para superar os desafios institucionais apontados pelo Relatório Anual da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), particularmente nos itens relativos ao Câmpus Florianópolis;
- IV – Ter conexão com as estruturas administrativas estabelecidas no Regimento Geral do IFSC, particularmente aquelas estruturas responsáveis pela implementação das políticas institucionais definidas pelo Conselho Superior do IFSC e pelo Colegiado do Câmpus Florianópolis;
- V - Consolidar processos de trabalhos que articulem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo como princípio a indissociabilidade destas atividades no processo de ensino-aprendizagem;
- VI – Contribuir para consolidar processos de trabalhos que impactem diretamente no ensino, pesquisa e extensão, com vista à permanência e êxito dos discentes do Câmpus;
- VII – Contribuir para iniciativas institucionais que ampliem as parcerias externas que impactem a oferta de ensino e ampliem as opções de pesquisa e extensão;
- VIII - Contribuir para efetividade e eficiência no processo de implementação dos Planos de Desenvolvimento de políticas específicas, a exemplo do PDTI, da Inclusão Social e da Assistência Estudantil;
- IX - Atender às demandas de carga horária administrativa gerada pelas Funções Gratificadas (FG), Funções Comissionadas (FCC) e Cargos de Direção (CD) com o quadro funcional permanente alocado para estrutura administrativa proposta;
- X – Atender às condições de infraestrutura acadêmica e/ou administrativa existente e indicando as demandas futuras;
- XI – Atender ao capítulo 04 do PDI referente ao Plano de Ofertas de Cursos e Vagas (POCV) do Câmpus.
- XII – Contribuir para efetividade e eficiência do processo de educação por meio de recursos de tecnologias educacionais e tecnologias de apoio ao funcionamento da educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
PORTARIA 081/2016 E 128/2016

Art. 4º As proposições de mudanças de estrutura administrativa podem ser de duas naturezas:

I - Acréscimo à estrutura administrativa já existente;

II - Reorganização da estrutura administrativa já existente.

§1º As proposições de alteração referidas no inciso I podem ser encaminhadas individualmente, ou por um único setor administrativo ou acadêmico;

§2º As proposições de alteração referidas no inciso II só poderão ser encaminhadas de forma coletiva, devendo participar deste processo todos os setores administrativos e/ou acadêmicos envolvidos.

Publique-se e

Cumpra-se.



ANDRÉA MARTINS ANDUJAR

Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis

Andréa Martins Andujar
Diretora Geral do Câmpus
Florianópolis do IFSC
Portaria nº 471 D.O.U. 01/02/2016